ANEXO II do Edital

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

A CONTRATADA deverá atingir as metas estabelecidas para a realização dos serviços constantes neste estudo técnico preliminar. Caso as metas não sejam alcançadas, a fiscalização fará os cálculos necessários para fixar a faixa de ajuste para pagamento, conforme indicações a seguir:

<table>
<tr><td colspan="4">Indicador 1 - execução dos serviços dentro da periodicidade adequada</td></tr>
<tr><td>Item</td><td colspan="3">Descrição</td></tr>
<tr><td>Finalidade</td><td colspan="3">Garantir a execução dos serviços conforme prazos estabelecidos no cronograma fornecidos pela contratante</td></tr>
<tr><td>Instrumento de medição</td><td colspan="3">Planilhas de controle de serviços agendados e executados emitidas pelo fiscal do contrato</td></tr>
<tr><td>Meta a cumprir</td><td colspan="3">100% dos serviços agendados e executados nos prazos estabelecidos para o período</td></tr>
<tr><td>Forma de acompanhamento</td><td colspan="3">Verificação pelo fiscal do contrato, do cumprimento de prazos definidos no cronograma e nos serviços solicitados em garantia, através da verificação de relatórios comprobatórios da execução dos serviços, encaminhados pela contratada</td></tr>
<tr><td>Periodicidade</td><td colspan="3">Conforme cronograma de execução de serviços fornecido pela contratante</td></tr>
<tr><td>Mecanismo de cálculo</td><td colspan="3">Quantidade de dias de atraso na execução do serviço, em relação aos prazos contidos no cronograma = y</td></tr>
<tr><td>Início da vigência</td><td colspan="3">Data de assinatura do contrato</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Faixas de ajuste no pagamento/serviço satisfatório</td><td>y</td><td colspan="2">Desconto</td></tr>
<tr><td>$5 < y \leq 10$</td><td colspan="2">2,5% sobre o valor total dos serviços referente ao período de faturamento</td></tr>
<tr><td>$10 < y \leq 30$</td><td colspan="2">5% sobre o valor total dos serviços referente ao período de faturamento</td></tr>
<tr><td>$y > 30$</td><td colspan="2">10% sobre o valor total dos serviços referente ao período de faturamento</td></tr>
<tr><td>Penalidades / Serviço insatisfatório</td><td colspan="3">Conforme item 20 do termo de referência nos termos da Lei 8.666/1993 e da Lei 10.520, de 2002.</td></tr>
<tr><td>Observações</td><td colspan="3">Está assegurado o direito de defesa da contratada nas hipóteses que ensejarem a aplicação das sanções indicadas acima.Serão excluídas</td></tr>
</table>

	das valorações de atendimento às solicitações de atendimento que não tiverem sido cumpridas dentro do prazo estabelecido por influência de motivos fortuitos ou força maior